

2.º A 10 metros d'esta, para o N., outra com mamôa apenas, e de pequenas dimensões;

3.º A 30 metros de distancia da anta n.º 1, outra nas mesmas condições.

Á direita da estrada, defronte d'estas tres, dentro de uma bouça do Catharino, existem os restos de tres antas muito proximas umas das outras, com poucos esteios já, tendo ficado estes nos seus logares, porque ao dono do predio não foi possivel tirá-los de lá para a construcção da parede da bouça, na qual construcção avultavam bastantes tirados de fresco das cryptas, que se viam escavadas e quasi destruidas.

Villa Real (Trás-os-Montes), 3 de Janeiro de 1901.

HENRIQUE BOTELHO.

Ruinias provaveis de uma anta, proximo de Aljezur

No anno do nascimento do Senhor de 1625, aos 27 de Outubro, veiu o corregedor da cidade de Lagos, por mandado do Governador do Algarve, á charneca do Falcato, a fim de investigar sobre o revolvimento de uma pedra ali existente. Chamado João Bravo, morador no Monte da Amoreira, confessou que, perante a insistencia de um seu filho de idade de 5 annos, que affirmava estar soterrado de baixo da pedra grande quantidade de dinheiro dentro de um pote, se atrevêra a deslocar o penedo e a cavar no solo até certa profundidade.

Ouvido o depoimento do homem, ordenou o corregedor, com parecer dos assistentes, que se collocasse a pedra no seu antigo logar, e se apregoasse que de baixo de graves penas ninguem ousasse proceder a qualquer trabalho naquelle ponto. Assentou ainda o corregedor, com as auctoridades que o acompanhavam, não se effectuar qualquer trabalho sem primeiro mandar vir *um homem que visse debaixo da terra* (vêdor de aguas), e que, conforme os seus ditos, se resolvesse, a fim de se evitar o risco de se cavar até o mar e nada se encontrar, como já uma vez succedêra no castello de Aljezur.

O caso subiu até o Desembargo do Paço, sem que saibamos agora o resultado final d'esta embrulhada, originada numa affirmacção prophetica de um rapazito de cinco annos.

O penedo que exigia, para ser movido, a força de mais de 5 homens estava no caminho de Odeceixe para Aljezur, em plena charneca e afastado do mar cêrca de uma legua. O terreno onde o formidavel

pedregulho estava assente era muito «aspero». Nenhum outro indicio aproveitavel se collige do auto nem da carta do corregedor. Não ha menção de outras lages proximo do penedo. A relativa facilidade com que se podia deslocar o monolitho, dá a entender que não seria de criação natural naquelle sitio, a não se julgar que fosse arrastado pelas aguãs das serras proximas até áquelle sitio.

Se não foram as forças naturaes que criaram o penedo ali ou o collocaram, outros homens não pôde haver que se occupassem com elle senão os da epoca prehistorica. Seria a mesa ou o esteio de uma anta? Carvões, ossos ou fragmentos de barro não são mencionados, certamente por não terem apparecido, pois se os houvesse naquelle ponto ainda com maior força teriam acreditado na existencia do thesouro de que já iriam despontando vestigios. Podemos acreditar que a anta estava já completamente destruida. Este documento do *Corpo Chronologico*, mesmo que se prove que o penedo não tinha relação com um *dolmen*, é interessante porque nos dá noticia das crenças d'aquellas eras.

PEDRO A. DE AZEVEDO.

I

Certidão de 8 de Novembro de 1625 do auto feito em 27 de Outubro do mesmo anno pelo corregedor de Lagos por mandado do governador do Algarve na charneca do Falcato, termo de Aljezur, sobre o revolvimento de uma pedra

Alvaro Gomes, escriuão da Correição por El Rey noso senhor em a Comarca desta Cidade de Lagos, faço saber aos que esta sertidão virem que é uerdade que em meu poder esta hũ auto que fis por mãdado do Doctor Fernando Aires do Valle, Corregedor da ditta Comarca, estando em o termo da villa de Aljazur adomde foj por mãodado do senhor João Furtado de Mendonça, do Conselho de sua mg.^{de}, Governador e Capitão geral deste Reino do Algarue, do qual auto e treslado e o seguinte:

Treslado do Auto

Anno do nasimento de noso senhor Jhesu xpo de 1625 annos aos 27 dias do mes de outubro. O Doctor Fernando Aires do Vale, Corregedor com Alsada por El Rey noso senhor em a comarca e Correição da Cidade de Lagos, por mãdado do Senhor João Furtado de Mendonça, do Conselho de S. M. Governador e Capitão Geral deste Reino do Algarue, veo a charneca do Falcato, termo da villa de Aljazur, por o dito senhor ser informado e lhe dizerem que João Brabo, morador no Monte da Moreira reuoluera hũa pedra que no dito sitio estaua por um menino seu lhe dizer que debaxo della estaua muito dinheiro e chegando ele dito Corregedor ao dito lugar, achou a dita pedra reuolta e tirada de seu lugar e cauado em alltura sete palmos da face da terra, e em redondo hũa braça e não tinha a dita coua sinal que dela tirassem dinheiro nem couza algũa, por quanto

da face da terra ao longo do penedo estauão cauados altura de tres palmos pouco mais ou menos, e no sentro domde estava o penedo altura de tres palmos hũ buraco que tinha de largura que não tinha lugar de tirar-se dele couza alguma e logo moadou uir perante si ao dito João Brabo com o ditto seu filho o qual trouxe ao colo por ser de idade de simquo annos e primeiramente fes pergunta ao dito João Brabo que rezão tiuera pera cauar a dita coua e Reuoluer a dita pedra e por elle foj dito que vindo o dito menino com hũa sua jrmã por nome Izabel por junto da dita pedra, parara e dizendo lhe a irmã: *anda menino*, ele lhe disera: *O irmã quanto dinheiro está debaxo desta pedra* e depois pasando outra ues com ho dito seu paj dise: *paj aqui está muito dinheiro mas está fundo* e fazendo lhe perguntas o dito seu paj perante elle Corregedor ele disera que debaxo da dita pedra estaua muito dinheiro e que estaua muito fundo sertificando-se mostrando o com o dedo o que todos os que presentes estauão ouirão e tudo o sobreditto em o auto e o dito Corregedor logo moadou lansar a dita pedra sobre a dita coua domde foi tirada e noteficou ao dito João Brabo que com pena de duzentos cruzados e de sinco annos de degredo pera hũ dos lugares de Africa per si nem per outrem cauase em a dita coua e que a mesma pena se apregoase em a dita vila para que viesse a noticia de ttodos que sob as mesmas penas atras declaradas ningem cauase em a dita coua nem boliçe e tirase a dita pedra de seu lugar, de que moadou fazer este auiso pellos abaxo asinados. E eu Aluaro Gomes, escriuão da Correição que o esprevj. = Fernando Aires do Vale = Andre Velho Fragoso = Manoel Botelho = Vasco Moreira = Inofre Fradeço = Belchior Monteiro de Ares.

Treslado de hum termo e asento

E logo estando os asima asinados presentes asentarão visto o lugar e dureza da terra e inserteza de poder alj auer alguma couza, que lhes parecia bem pela noticia que tinhão e experiencia que per hora o senhor governador não deuia moadar meter jente no cauar daquele lugar asim por não terem sorteza que se pudese achar ali alguma couza por quanto o menino que o dezia não tinha nenhũ entemdimimento como pera cauar o lugar era nesenario muito custo e cabedal que não seria mao buscarse hũ home que uise debaxo da terra e per ele mandar uer aquele lugar e uisto daria noticia do que auia e dito moadaria o Senhor governador meter jente por que de outra maneira se ariscaua os cauadores cauarem atha o mar e não acharem nada como já em semelhante se fes em o castello desta villa. E que sobretudo o dito senhor Governador faria o que mais asertado lhe parecece de que moadou o dito Corregedor fazer este termo que com os atras asinados asinou. E eu Alvaro Gomez o espreuí. = Fernando Aires do Vall. = Manoel Botelho = André Velho fragozo = Belchior Monteiro de Ares = Visente Roiz Gramaxo = Inofre fradeço = Vasco Moreira.

E com o theor do dito Auto e termo atras e asima escrito pasej a presente sertidão por mandado do senhor João Furtado de Mendonça do conselho de sua magestade Governador e Capitão Geral deste Reino do Algarve e uaj treslado do proprio que fica em meu poder a que me Reporto com o qual sobesereuj, e comsertej esta e com outro oficial que seu comserto comigo abaxo asinou em Lagos biij de nouembro de j bje e xxb annos. E eu Aluaro Gomes escriuão da dita correição a fiz escrever e sobespreuj. Pagou nada = Aluaro Gomes = Comigo tabellião Duarte Nogueira = Concertado per mim escriuão Aluaro Gomes.

II

**Carta de 28 de Outubro de 1625 do corregedor de Lagos
ao governador do Algarve
e Despacho do Governo de Portugal de 27 de Julho de 1626**

Ontem 27 do presente fui logo ao lugar que V. S.^a me mandou onde estava a pedra e com ella estava os quatro homens de guarda que V. S.^a ordenou a qual está hua boa legoa junto ao mar entre Odexeixa (e) esta villa leuej comigo ao Capitão Manoel Botelho, o Juiz Andre Velho, dous Eseruiães que ha nesta villa e os dous da Correição que todos com a mays gente que nos acompanhou e aly mandey pello Alcayde chamar a João brauo e que trouxesse o filho consigo o qual veo logo e lhe fiz todas as perguntas necessarias para se saber a verdade de que fiz o auto que mando a V. S.^a e vay o proprio.

Vimos por vista de olhos a terra e a altura do chão que estava cauada e della se não tirou nada ate o presente porque não he altura em que se pudesse achar dinheiro. O chão onde esta a pedra he muj aspero e no meo da Charnequa onde para se cauar ha mister meter ao menos vinte homens e en caso que se achara dinheiro ha de custar muito e muitos dias para se cauar por quanto não esta certo donde esteja, pode estar duas tres e quatro braças desuiado e como diz o menino he que esta muj fundo em hũ pote, porem, não a tenha e he de synco annos que não tem juizo e não he cousa acertada meter gente a cauar sobre causa tão Incerta e en que não ha esperança de proueito.

Asentarão todos os asyda ditos e me pareceo bem, que por hora V. S.^a não deuia de mandar metter gente no cauar do lugar pellas rezões acyda e dificuldade que ha. Porem que não seria mau buscarse hu homẽ que visse agoas, e mandallo ver aquelle lugar e visto dyria ao certo o que auya e dito mandaria V. S.^a metter gente que doutra maneira se ariscauã os cauadores cauarẽ ate o mar e não acharẽ nada como ja en semelhante fiserão ao Castello desta Villa que cauarão todo sem acharẽ nada e nesta conformidade mandey logo por o penedo que synco homẽs não podem leuãtar sobre a terra cauada como estava dantes e ficou notificado o homẽ que nẽ per sy nẽ per outrem cauasse no dito lugar. E que se apregoasse nesta villa a mesma pena e com isto esteja V. S.^a certo que não ha de bulir pessoa algũa com o dito penedo por quanto alem da dita pena lhe ser posta para se achar algua cousa hão de andar des doze a cauar de dia e de noute e fazerense ferramentas nouas de Aluioes exadas e barras porque a terra he tão forte que se não podera cauar com menos.

Logo quisera leuantar as Guardas porem não me pareceo que o deuya fazer sem Ordem de V. Senhoria e mando o portador qué hũ dos que guardarão que poderá informar a V. Senhoria, he homẽ pobre e os majs mandelhe V. Senhoria pagar. E estou com tudo esperando pella Ordem de V. S. me mandar e correndo com a correição por que não perquia tempo. Noso Senhor a vida e pessoa de V. S.^a Guarde por largos annos com acrecentamento de mayores Estados. Algezur 27 de 8.^{bro} 1625. = Fernão Ayres do Valle.

O homem não leua dinheiro nem se lhe deue dar do Caminho porque estava na guarda e vence dia.

Despacho à margem: Vejão se estes papeis que me remeteo o Governador do Algarve no desembargo do paço e consulte-se o que parecer em Lisboa a 27 de Julho de 626. = *Uma rubrica.*

III

Consulta do Desembargo do Paço de 6 de Agosto de 1626

Viosse nesta mesa do desembargo do Paço Por ordem do Governo a Carta que o Corregedor da Comarca da cidade de Lagos escreveu ao Governador do Reyno do Algarve com os papeis de que nella trata que tudo será com esta.

E Pareceo que pera este negocio se poder consultar como comuem se deve inuiar a esta mesa a Carta que o Governador do Algarve escreveu com estes papeis. Lixboa 6 de Agosto de 626. = D. de Mello = Araujo = *Uma rubrica = Outra rubrica*¹.

IV

Traslado do auto da entrega do castello de Aljezur a Affonso Pires, procurador de D. João de Castello-Branco, commendador e alcaide mór da villa. 28 de Maio de 1565²

Saibão q̃ãtos este pubriquo estormento virem, cõ ho trelado de huũ auto de posse virem, que no ano do nacimiento de noso Senhor Jhesu Xpo de mjll quinhentos e sesemta e cinco anos aos vinte e oito dias do mes de majo nesta vila dAlljazur stando em ela per visitação o Senhor dom Rodrigo de Meneses, fjdallgo da casa dell Rej noso Senhor e do seu conselho, comendador e alcaide mor da vila de Cacela e treze etc. e Joã Fernandez Baregão, prior da jgreja de Nossa Senhora do Castelo da vila dAllcacere do Sall, ambos elejtos em capitolo gerall visitadores nesta comarca do Allgarve e o campo dOurique, per suas merces foi dado posse entrega, como logo derão, entregarão o castelo desta vila dAlljazur e as casas que nele tem a ordem e mestrado de São Tiago, ao Senhor dom Joã de Castelo Branco, comendador e alcaide mor desta vila, em sua auſencia a Afonso Pirez, procurador bastamte e feitor do dito senhor dom Joã e lhe foi per suas merces dado, entregue a posse do dito castelo ao dito Afonso Pirez, asy como está que he muro velho e derribado per partes e ja com poucas ameias e sem portas e sem mais que os sobre arcos e portais e com hũa cisterna demtro sam e jnteira e com hũ baluarte ou cubelo redomdo da parte do norte e da parte do sull com outro torejão pequeno e desameado, descoroado das ameias e logo apegado a dita tore o dito castelo está quebrado e feito Rombos no meio dele e asy e da dita maneira o dito Afonso Pirez tomou entregue do dito castelo e se ouve dele por entregue por parte do dito senhor dõm Joã e recebeu a dita posse do dito castelo. E eu Mateus do Val o esprevi.

E logo os ditos senhores visitadores se forão as casas que a ordem de São Tiago tem nesta dita vila, que são amtre o dito castelo e a Igreja principall desta vila, que estão todas sobre si partindo cõ Rua por djante e per as mais partes cõ Resio do concelho e he hũa sala terea fechada per fora com suas portas ferrolhos e tem sua chomine forada de cortica madeirada de duas agoas de pernas dasna com seus tyramtes pelo meyo e tem hũa escada de madeira que sobe

¹ Archivo Nacional, *Corpo Chronologico*, parte II, maço 129, doc. 189.

² Este documento serve para demonstrar o grau de ruina a que chegara no seculo XVI o castello de Aljezur, onde meio seculo depois se pretendia encontrar um thesouro.

pera hũa camara sobradada que esta parte do castelo e do sull e a dita camara he forrada de cortica de quatro agoas com sua chomine e janela sobre a Rua e o sobrado e tavoado dela estaa ja Roto per partes quebrado e a escada com degrãos menos, a logea da dita camara he meia yntulhada, tem hũa fresta pera Rua e hũ portall de pedraria pera sala tem portas. It. de tras da dita sala tem outra casa que serve de cozinha com sua chomine está esta casa Rota o telhado em partes e apodrece a madeira e he madeyrada de troxe de hũa agoa pera parte do ponemte tem portall de pedraria pera sala com suas portas esta cozinha tem outra camara pera parte do sull a quall não tem ja telhado nem madeira. It. as ditas casas tem outra camara terea pera parte do norte que tem a porta na sala esta fechada com suas portas he de duas agoas telhada de telha vam e halem desta camara está outra do mesmo teor e corre pera o nortê e asy telhada de telha vam de hũa agoa e dambas faz a parede delas empena pera hũa estrebaria grande que esta detras das ditas casas que ja não tem portas nem portall nem meio telhado e cahida de duas paredes. Das quais casas logo os ditos visitadores fizerão entrega e meterão de posse delas ao dito Afonso Pirez e lhe entregarão as chaves delas e ele as vio e apegou e tomou entrega das ditas casas e pose delas asy e no pomto estado em que estavam se avia delas por empossado entregue e disso se mädou fazer este auto que asynarõ com eles o dito Afonso Pirez. Eu Mateus do Val tabelliam do Judicial por ell Rey nosso senhor nesta sua vila dAlljazar que ho dito estromento treladei do propio que fica em meu poder bem e fiellmente concertado per mjm com outro official e o asinei de meu pubriquo sinall fiz que tal é +. Concertado per mim tabelliam Mateus do Val. Pagou deste xxx reaes †.

Cartas de Francisco Martins Sarmiento

N-O *Archeologo Português*, vi, 30 sqq., publiquei 22 extractos da correspondencia epistolar de Martins Sarmiento. Proseguindo na ordem de idéas que me guiou nesse artigo, dou a lume aqui uma serie de cartas por elle dirigidas ao Sr. Dr. José de Barros da Silva Carneiro, illustre medico do partido do Marco de Canaveses, o qual com toda a franqueza m'as cedeu e me permittiu publicá-las. O Sr. Dr. Barros era amigo íntimo de Martins Sarmiento, que lhe foi devedor de muitos serviços archeologicos, o que nas mesmas cartas se verá.

Como é provavel que um dia estas cartas, com outras que ainda appareçam, tornem a ser publicadas, abstenho-me de as anotar seguidamente, e só lhes ajuntarei uma ou outra observação aqui e alem; quem fizer a publicação completa as anotarã.

Formo com estas cartas dois grupos: um com as cartas datadas, que disponho chronologicamente; outro, com as que não tem data (estas coordenas o melhor que posso, e não será difficil encorporá-las entre as outras na edição definitiva d'ellas).

Omitto as cartas que não tem interesse archeologico. Nas que trago a público, conservo religiosamente o texto; só substituo por pontos algumas phrases que não havia necessidade de publicar.

† Archivo Nacional, caixa 158 da Collecção Especial.